



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MINER-BRAS MINERACOES BRASILEIRAS LTDA

CNPJ/CPF : 12.009.223/0001-07

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : Licenciamento Ambiental para a empresa MINERBRAS MINERAÇÕES BRASILEIRAS LTDA ME

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda FAZENDA RIBEIRÃO FUNDÃO número/km 0 FAZENDA Bairro ZONA RURAL Cep 38900-000 Bambuí - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Bambuí (LAT) -20.0636, (LONG) -46.0592

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 5248/2020

### Motivo da decisão:

Considerando que não foi apresentado a documentação conforme solicita o anexo I do RAS; considerando que foi informado na declaração realizada no SLA, que não teria intervenção ambiental, e se tratando de captação superficial, é necessário a apresentação do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente – DAIA, emitido previamente pelo IEF, conforme diretrizes da DN 217/2017; considerando também os demais pontos relatados no Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 5248/2020, sugere-se o INDEFERIMENTO da Licença Ambiental Simplificado ao empreendimento MINER-BRAS MINERAÇÕES BRASILEIRAS LTDA para a atividade A-02-07-0: Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, com produção bruta de 49.0000 t/ano, descritas na DN COPAM 217/2017, localizado no município de Bambuí/MG. PROCESSO Nº 1370.01.0005741/2021-75

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Divinópolis, 04/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL REZENDE TEIXEIRA, Superintendente, em 04/02/2021 10:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.